



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA
Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO
CNPJ 80.869.886/0001-43
prefeitura@sulina.pr.gov.br
www.sulina.pr.gov.br



OFÍCIO nº 099/2024 – ADM - GRC

Sulina, Paraná, 09 de agosto de 2024.

Excelentíssimo Senhor

PEDRO INÁCIO HORN

DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Sulina

N E S T A

**Senhor Presidente,
Nobres Vereadores:**

Cumprimentando Vossa Excelência e os Nobres Pares dessa Colenda Casa de Leis, estamos encaminhando para Apreciação, discussão e Aprovação do Douto Plenário o **PROJETO DE LEI Nº 024/2024, que** Dispõe a Alienação de Bem Móvel pertencente ao patrimônio Público Municipal, e dá outras providências.

Como a matéria tem urgência na apreciação e deliberação, solicitamos ao Excelentíssimo Senhor Presidente e aos Doutos Vereadores dessa Augusta Corte Legislativa, a aprovação da matéria, em regime de **URGÊNCIA**.

Sendo este o motivo da nossa presença e na certeza do deferimento de Vossas Excelências, aproveitamos o evento para externar protestos de elevada estima e distinguida consideração colocando-nos ao vosso inteiro dispor quando assim o desejar.

Atenciosamente


PAULO HORN
Prefeito



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA
Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO
CNPJ 80.869.886/0001-43
prefeitura@sulina.pr.gov.br
www.sulina.pr.gov.br



MENSAGEM E JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº. 024/2024

ASSUNTO: “ALIENAÇÃO DE BEM MÓVL – PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL”

SENHOR PRESIDENTE
NOBRES VEREADORES:

Versa o presente Projeto de Lei nº. 024/2024, da alienação de bem móvel pertencente ao Patrimônio Público do Município de Sulina que, diante de seu alto custo de manutenção, produtividade cada vez mais reduzida e, em estado de obsolescência, necessita de reposição, visando à modernização dos equipamentos e melhoria da qualidade dos serviços prestados aos munícipes e à administração pública.

Os referido bem está devidamente registrado e contabilizado no Patrimônio Público do Município de Sulina, foi devidamente vistoriado e avaliado pela Comissão Especial de Avaliação, e também está à disposição dos Edis e pelas pessoas interessadas, os qual será alienado em virtude da acentuada queda do desempenho, versatilidade e produtividade, ao passo que seus custos vêm se elevando, tornando inviável sua manutenção nos afazeres diários da municipalidade, urgindo sua substituição por equipamentos mais modernos visando melhorar a qualidade dos serviços colocados à disposição da comunidade e da gestão dos equipamentos com vida útil ultrapassada.

O Parecer da Comissão de Avaliação, constituída para fins de alienação, avaliou o bem levando em consideração seu estado de servibilidade, produtividade operacional, produção e desempenho, bem como, custos de manutenção e recuperação, além de analisar o aspecto de vida útil, visto estar os bens com excessivas horas trabalhadas. O produto arrecadado com a alienação do bem através de licitação, modalidade LEILÃO Presencial e/ou Digital e também Dação em Pagamento se houver interesse da municipalidade, será utilizado na aquisição de uma nova Escavadeira Hidráulica para melhoria na prestação de serviços para a comunidade.

Finalizando, Senhor Presidente, Nobres Vereadores, queremos salientar que o bem constante do anexo I, objeto do presente Projeto de Lei será baixado do Patrimônio Público pelo valor do LANCE MÍNIMO fixado pela Comissão de Avaliação, conforme Parecer Fundamentado constante no **ANEXO I** do presente Projeto de Lei.

Como a matéria tem urgência na apreciação e deliberação, solicitamos ao Excelentíssimo Senhor Presidente e aos Doutos Vereadores dessa Augusta Corte Legislativa, a aprovação da matéria, em regime de **URGÊNCIA**, para que possamos efetuar a aquisição do novo equipamento o mais breve possível.

Desta forma, solicitamos a compreensão e deferimento de Vossa Excelência e dos Nobres Edis para a importância dos investimentos que serão injetados na renovação da frota, tendo em vista os altos interesses públicos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 09 de agosto de 2024.


PAULO HORN
Prefeito



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA
Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO
CNPJ 80.869.886/0001-43
prefeitura@sulina.pr.gov.br
www.sulina.pr.gov.br



PROJETO DE LEI Nº. 024/2024

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a baixar/alienar e/ou dar em Dação em pagamento Bens Móveis do Patrimônio Público Municipal e dá outras providências.

Eu, **PAULO HORN**, Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, e, com base no Art. 82 da Lei Orgânica do Município, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores de Sulina, Estado do Paraná, APROVOU, e Eu, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo municipal autorizado a proceder à alienação dos bens móveis descritos no PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS, Anexo I, parte integrante desta Lei, em virtude do desgaste ou da inservibilidade dos mesmos, com a finalidade de modernizar a frota de veículos e equipamentos em estado de obsolescência, e redução dos custos de manutenção periódica dos mesmos, de forma a racionalizar e melhorar a qualidade dos serviços públicos colocados à disposição da comunidade e da administração municipal.

Art. 2º - O bem descrito no Parecer da Comissão de Avaliação de Bens Móveis a que se refere o Artigo 1º da presente Lei, poderão ser leiloados da forma prevista na lei, por meio presencial ou online, e poderão também entrar de Dação em Pagamento na compra de bens móveis a serem adquiridos pela Municipalidade.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, 09 de agosto de 2024, 38º da Emancipação e 36º de Administração.


PAULO HORN
Prefeito

APRECIações:

1ª) - ____/____/2024

ASSINATURA DO PRESIDENTE

2ª) - ____/____/2024

ASSINATURA DO PRESIDENTE



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA
Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO
CNPJ 80.869.886/0001-43
prefeitura@sulina.pr.gov.br
www.sulina.pr.gov.br



ANEXO I

ATA/PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

Ata da reunião da Comissão, constituída para proceder à **Avaliação dos Bens Móveis** para fins de alienação pelo Poder Público Municipal, conforme Portaria nº 080/2024, de 08/08/2024. Em 09/08/2024, reuniram-se na Prefeitura Municipal, situada à Rua Tupinambá, nº 68 – Centro – Sulina, Paraná, os membros da Comissão a que se refere a Portaria 022/2024 para proceder à avaliação dos seguintes bens móveis e imóveis para fins de alienação ou dação pelo Poder Público Municipal, ficando assim definido:

Item 1 – Uma ESCAVADEIRA HIDRAULICA, ANO DE FABRICAÇÃO 2018, MODELO PC160LC-8 SÉRIE B30265, MARCA KOMATSU, PIN: KMTPC2; 14HJBB30265, DIESEL, COM 7600 HORAS, inscrito no Patrimônio Público sob o nº. 4416, avaliado pela comissão em R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

O Presidente da comissão disse que os preços dos bens avaliados estão em conformidade com os preços de mercado. Nada mais havendo a tratar o Presidente mandou lavrar a presente ATA, que, após lida e achada conforme, é assinada pelos componentes desta Comissão.

Município de Sulina, Estado do Paraná, a Ata foi datada e assinada pelos membros da comissão avaliadora em 09 de agosto de 2024.


GELSO ROBERTO CHIOQUETTA

CPF nº 524.877.339-34 – Presidente;


RONAN ERZEN

CPF nº. 064.345.999-51 – Secretário;


DARLEI FORLIN

CPF nº 931.874.249-53 - Membro;


ADEMIR KUNZ

CPF nº 673.042.659-49 – Membro;


JACKSON ROBERTO SCHNEIDER

CPF nº.965.620.139-68 – Membro.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7046-E467-DE1C-A0DE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PEDRO INÁCIO HORN (CPF 620.XXX.XXX-34) em 26/08/2024 18:13:12 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ PEDRO INÁCIO HORN (CPF 620.XXX.XXX-34) em 26/08/2024 18:13:45 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://camarasulina.1doc.com.br/verificacao/7046-E467-DE1C-A0DE>